



---

**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Empresa**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Processo:** 0011290-44.2010.8.19.0038

**Período:** Setembro/2015



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a setembro de 2015, assim disposto:

***i – Considerações Preliminares:***

O Administrador Judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos no mês de setembro:

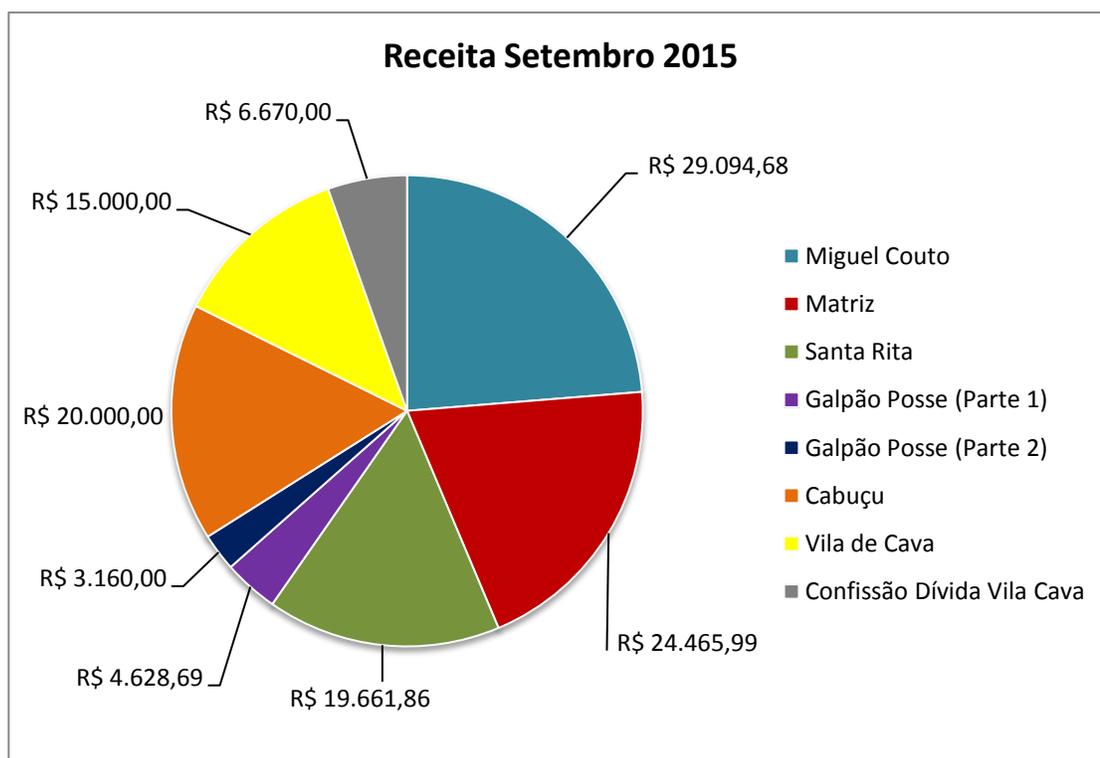
1. Notificação nº 3122/2015, da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo 0000384-44.2010.5.01.0491, autor Alaíde Ramos da Silva.

***ii – Relatório Financeiro:***

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até setembro de 2015, como se segue:

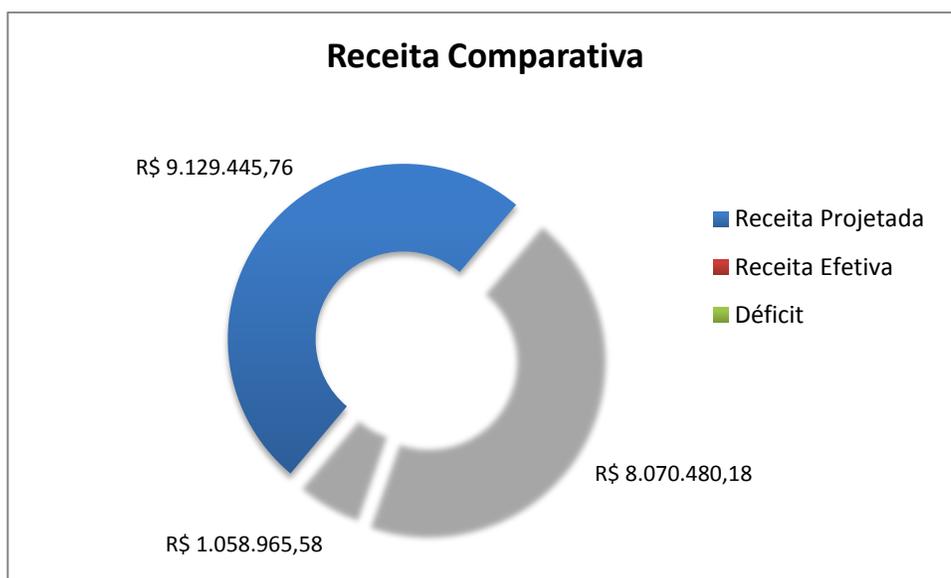
***Receitas:***

- a) A receita auferida pela Recuperanda em setembro de 2015 foi de R\$122.681,22 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme gráfico abaixo:



b) A receita financeira acumulada entre janeiro de 2010 e setembro de 2015 soma a monta de R\$8.070.480,18 (oito milhões, setenta mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos). Todavia, esse valor foi abaixo do orçado pela recuperanda, visto que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$9.129.445,76 (nove milhões, cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

c) A diferença entre a receita projetada e a receita realizada no mês em análise é de R\$ 1.058.965,58 (um milhão, cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:



d) A inadimplência atinente aos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá, da confissão de dívida da loja Vila de Cava e de Cabuçu soma a monta de R\$ 1.289.241,09 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e nove centavos) até setembro de 2015 e sem atualizações monetárias.

#### **Despesas:**

a) As despesas desembolsadas em setembro de 2015 pela Recuperanda totalizaram R\$ 41.814,85 (quarenta e um mil oitocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>R\$ 15.289,32</b>
Salário Líquido	R\$ 10.635,04
INSS (segurado)	R\$ 1.232,98
Vale transporte	R\$ 247,80
FGTS	R\$ 1.504,28



IRPF	R\$ 1.455,65
Outras Despesas	R\$ 213,57
<b>Prestadores de Serviços</b>	<b>R\$ 5.709,25</b>
Alves Vieira (advogados)	R\$ 429,20
J. Oswaldo (adv. Cível)	R\$ 5.280,05
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>R\$ 20.816,28</b>
Impostos e Taxas	R\$ 287,26
IPTU	R\$ 19.067,17
Telefonia	R\$ 107,03
Mat. Exp. e Consumo	R\$ 27,80
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 663,59
Outros	R\$ 663,43
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.814,85</b>

b) As despesas pagas pela Recuperanda no decorrer da recuperação judicial, acumuladas até setembro de 2015, somaram a monta de R\$ 4.386.422,62 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

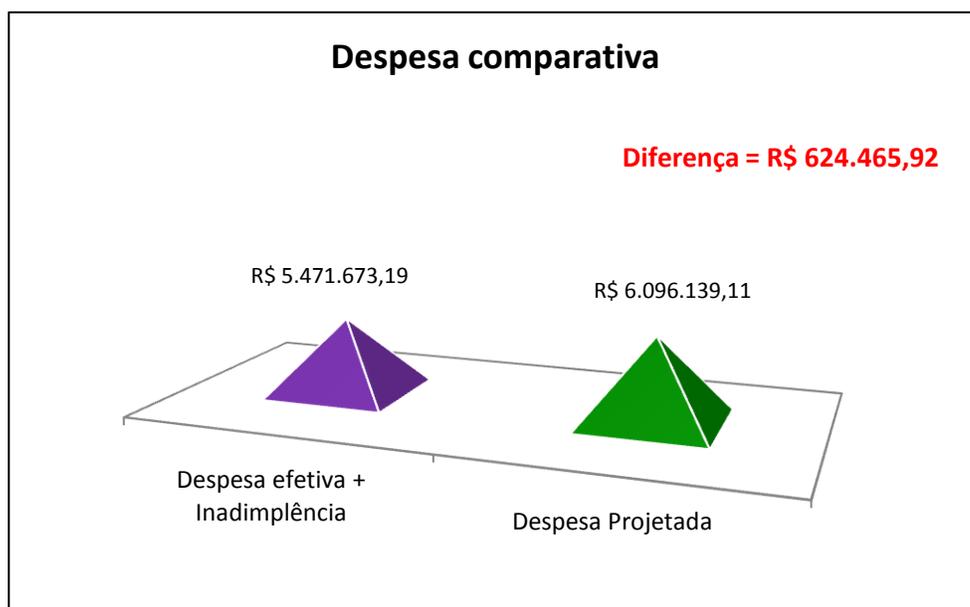
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de setembro de 2015, excluídos os honorários do Administrador Judicial, as quantias referentes a pró-labore dos sócios e empréstimos destes à Recuperanda, totalizam R\$ 1.085.250,57 (um milhão, oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), demonstradas no quadro a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>Pendente até Set/15</b>
Escritório Alves Vieira Advogados	R\$ 408.600,00
Masp, Stearns e Quantum	R\$ 195.837,50
Contribuição Previdenciária	R\$ 173.472,53
Escritório Bassalo Antunes — Consultoria e Serviços Jurídicos	R\$ 152.500,00
Escritório de Advocacia José Oswaldo	R\$ 133.412,76
Diversos Impostos	R\$ 21.427,78
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.085.250,57</b>



d) A despesa da Devedora (considerando a inadimplência) desde o início do processo de recuperação judicial soma o montante de R\$ 5.471.673,19 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas restaram apuradas em valor abaixo do orçado pela recuperanda, que foi de R\$ 6.096.139,11 (seis milhões, noventa e seis mil cento e trinta e nove reais e onze centavos);



#### ***Contas judiciais e saldo de caixa:***

a) As contas judiciais possuem um saldo projetado de R\$ 4.200.511,25 (quatro milhões, duzentos mil quinhentos e



onze reais e vinte e cinco centavos), compostos da seguinte forma:

• **Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367:** Sem saldo e sem movimentação no mês sob análise, em virtude de decisão deste MM. Juízo que centralizou a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo final de R\$ 3.659.843,25 (três milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Foram depositados R\$79.859,36 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) referentes à locação das lojas.

• **Conta Judicial nº 4500120386804:** Saldo final de R\$ 540.668,00 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais) sem depósitos ou retiradas realizados no mês sob análise.



b) O saldo de caixa da Recuperanda ao final do presente mês foi de R\$ 14.681,59 (catorze mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184